DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Recebemos 03/05/23
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 04 / 05 / 23
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-05-23
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 18-05-23
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 19/05/23
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos
Em 30 / 05 / 23
Secretário da Câmara

Id:07383C40CE83F528

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

LEI Nº 3248/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA VICENTE PEREIRA DA SILVA (VICENTE BÔBO),** a Rua Projetada nº 152, com início na BR-316, finalizando na Rua Projetada 28, do loteamento Vicente Pereira da Silva, no bairro Canto da Várzea, nesta cidade de Picos-PI.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 17/05/23
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 18 / 05 / 23
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 25-05-23
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 01-06-23
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 02/06/23
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos
Em 16 / 06 / 23
Secretário da Câmara

Id:07383C40CE83F4DF

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TP 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1887/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: VAGNER LEAL IBIAPINO - ME, **CNPJ:** nº 22.808.302/0001-23

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R$ 1.096.159,14 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO Nº 925548/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2023.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais